



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **157/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.075414/2022-26

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, conforme Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, autorizado conforme Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0029942254)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº157/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 293/CHGB/2024 (Id. 0049196894), autorizado pela Concedente (Id. 0049204517); com fundamento na manifestação técnica contida na Análise técnica Parecer nº 4/2024/DER-COFTC - (Id. 0049195197) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 243/2024/PGE-DERADM (Id. 0049708822), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a ampliação de metas consistente na instalação de 24,00 metros de tubos metálicos, a ser executada em cooperação por ambos os PARTICIPES, conforme indicada no Plano de Trabalho de Id. 0049196905 e na Planilha Orçamentária de Id. 0049196921.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A descrição do objeto da cooperação passa a ser: fornecimento **de 140 metros de tubos metálicos**, para implantação de bueiros na Linha 07 do Distrito de Jacynópolis, na Linha do Madeira e na Linha 29-B.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global mensurado para a avença passa a ser de **R\$819.910,07** (oitocentos e dezenove mil novecentos e dez reais e sete centavos) .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor mensurado dos serviços a serem executados pela **CONCEDENTE** passa a ser de **R\$759.167,50** (setecentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme previsto na Planilha Orçamentária de Id. **0049196921**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor mensurado dos serviços a serem executados em contrapartida do **CONVENENTE** passa a ser de **R\$60.742,57** (sessenta mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (Id. 0049196919) e previsão na Planilha Orçamentária de Id. **0049196921**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto substituto do DER/RO  
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/06/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 28/06/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050159828** e o código CRC **EF5D3430**.

